

TABELA II – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO (EM REAIS)
SÁDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA E PSIQUIÁTRICA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período
SÁDAS HOSPITALARES CIRÚRGICAS	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da Internação (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
HOSPITAL DIA CIRÚRGICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da Internação Cirúrgica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Urgência/Emergência (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CONSULTA MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
CIRURGIA AMBULATORIAL MENOR	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de atendimento odontológico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de atendimento odontológico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de atendimento odontológico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 75% e 89,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

III - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas dos indicadores detalhados naquele Anexo.

III.1 A avaliação e a valoração dos desvios no cumprimento dos Indicadores de Qualidade podem gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.2 Do período de avaliação:

* 1º trimestre – consolidação das informações em abril e avaliação em maio;

* 2º trimestre – consolidação das informações em julho e avaliação em agosto;

* 3º trimestre – consolidação das informações em outubro e avaliação em novembro;

* 4º trimestre – consolidação das informações em janeiro e avaliação em fevereiro do ano seguinte.

III.2.1 Na hipótese da unidade não possuir um trimestre de funcionamento ou haver troca de gestor, a primeira avaliação e valoração das metas dos Indicadores de Qualidade do Convênio, para efeitos de desconto, será efetivada no trimestre posterior.

III.2.2 Caso a CONVENIADA se mantenha na gestão da unidade, após a devida Convocação Pública, com a formalização de um novo convênio, será considerado o período de avaliação completo.

III.3 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, detalhados no item anterior.

III.4 Para efeitos de cálculo do desconto dos Indicadores de Qualidade, será considerado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante repassado a título de custeio à CONVENIADA no período avaliado, exceto aqueles recursos provenientes de "mutirões de procedimentos eletivos", combinado com os indicadores estabelecidos no Anexo Técnico III.

III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONVENIADA no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela CONVENIENTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A CONVENIADA deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da entidade, além de extratos bancários, preços de materiais e medicamentos praticados (quando for o caso), entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela CONVENIENTE.

III.10 A CONVENIENTE procederá à análise dos dados enviados pela CONVENIADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no convênio.

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade. Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Convênio.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	-	-	-	20%
Humanização e Ouvidoria	-	-	-	20%
Regulação de Acesso	-	-	-	20%
Atividade Cirúrgica	-	-	-	10%
Monitoramento de Atividades Seleccionadas	-	-	-	20%
Matriciamto	-	-	-	10%

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Qualidade de Informação	20%	20%	20%	20%
Humanização e Ouvidoria	20%	20%	20%	20%
Regulação de Acesso	20%	20%	20%	20%
Atividade Cirúrgica	10%	10%	10%	10%
Monitoramento de Atividades Seleccionadas	20%	20%	20%	20%
Matriciamto	10%	10%	10%	10%

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023

Processo 2023 nº: SES-PRC-2023/22199
Processo SEI nº 024.00055344/2023-73
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP GERENCIADO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA" - AME HELIÓPOLIS.

OBJETO: Repasse de recurso de custeio para a realização de cirurgia urológica utilizando ureteroscópio flexível em pacientes inseridos no CDR, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA" - AME HELIÓPOLIS.
FINANCEIRO: A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de CUSTEIO no valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) a ser repassado em parcela única no mês de dezembro do presente exercício.

Que onerará:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA Custeio: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.
Data da assinatura: 26/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem: SES-PRC-2020/49098
PROCESSO SEI nº: 024.00049529/2023-49
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, GERENCIADORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES LORENA – AME LORENA.
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: repasse de recurso de investimento que contempla a aquisição do equipamento Médico Hospitalar – facemu/sifificador, em parcela única no mês de dezembro de 2023, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME LORENA.

Valor: R\$ 361.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), em parcela única no mês de dezembro do presente exercício.
Que onerará:
INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão..
Data da assinatura: 27/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 05/2023

Processo SEI nº: 024.00049505/2023-90
Processo Origem nº SPDOC 729267/2019
ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Estado de Saúde
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
INTERVENIENTE: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP
UNIDADE: Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - AME Limeira

Objeto: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recurso de investimento que contempla a aquisição do equipamento Médico Hospitalar - Mamógrafo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE LIMEIRA – AME LIMEIRA, no mês de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), que será pago em parcela única no mês de dezembro de 2023.

INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do Convênio.
Data da assinatura: 26/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2024

Processo 2022 SES – PCR – 2021/52980
Processo SEI 024.00019964/2023-49
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação IDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem III – SEDI III
CNPJ: 55.401.178/0001-36

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 28/02/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM III – SEDI III, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 - b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 - c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
- Quantidade mensal estimada 102.032 (cento e dois mil e trinta e dois) exames.

VALOR: o valor de R\$104.934.608,16(cento e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$8.744.550,68(oitos milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), no exercício de 2024 que onerará a:

UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data Assinatura: 27/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

Processo 2022 SES-PCR-2022/02543
Processo SEI 024.00020499/2003-99
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE
CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 07/04/2022, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 - b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 - c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
- Matriciamto mensal estimada 565.426 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis) exames laboratoriais.

VALOR: R\$42.553.778,88(quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$3.546.148,24(três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) , no exercício de 2024 que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 27/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024

Processo 2022 SES-PCR-2021/52986
Processo SEI 024.00022002/2023-77
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE
CNPJ: 47.673.793/0001-73

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE – CEAC ZONA NORTE, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
 - b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
 - c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
- Quantidade mensal estimada 1.121.584(um milhão, cento e vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro) exames laboratoriais no mês de janeiro, 1.122.284(hum milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro) exames nos meses de fevereiro a maio e 1.123.084(hum milhão, cento e vinte e três mil e oitenta e quatro) exames nos meses de junho a dezembro.

VALOR: R\$70.571.151,69(setenta milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) em parcelas mensais sendo uma parcela no mês de janeiro no valor de R\$5.859.789,66(cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e 04(quatro) parcelas no valor de R\$5.873.582,40(cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e (07) sete parcelas no valor de R\$5.888.147,49(cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nos meses de junho a dezembro do exercício de 2024 que onerará a:
CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data da assinatura: 27/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2024

Processo 2022 SES – PRC – 2021/52976
Processo SEI 024.00018421/2023-12
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 29/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I – SEDI I, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

VALOR: R\$30.080.925,69(trinta milhões, oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo 4 parcelas no valor de R\$6.094.828,08(seis milhões, noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos) nos meses de janeiro a abril e 01(uma) parcela no valor de R\$5.701.613,37(cinco milhões, setecentos e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos) no mês de maio no exercício de 2024 que onerará a:

UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data Assinatura: 27/12/2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/23

Processo 2023 SES-PRC-2022/44547
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: repasses de recursos financeiros de Investimentos para aquisição de equipamento medico (videocolonoscopia) e adequações do Sistema de Proteção de Descargas Elétricas do Hospital Regional de Cotia.

Valor: R\$ 887.926,78 em parcela única em dezembro e s que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/23

Processo 2023 SES-PRC-2021/32592
Processo SEI: 024.00049560/2023-80
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ: 60.742.616/0001-60
DO OBJETO: repasse de recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Geral de Itaquaquecetuba.

Valor R\$ 300.799,50 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 445042
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem: SES-PRC-2023/06582
Processo SEI: 024.00021050/2023-48
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, GERENCIADORA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.
CNPJ: 46.230.439/0001-01

Objeto: repasse de recurso de INVESTIMENTO que contempla a aquisição dos equipamentos Médicos Hospitalares: Conjunto pistola pressurizada, Otoscópio, Eletrocardiógrafo e Bisturi Elétrico, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.

Valor: A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o valor de R\$ 29.292,75 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12 VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão..
Data da assinatura: 27.12.2023

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/23

Processo SEI 024.00118359/2023-50
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA
CNPJ: 57.722.118/0001-40
DO OBJETO: repasses de recursos financeiros de investimentos para reparo emergencial do Tomógrafo, aquisição de mesa cirúrgica e Emenda (2023.075.52431) para o Hospital Estadual de Serrana.

Valor: R\$ 642.128,66 em parcela única em dezembro e que onerará a:

UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/23

Processo 2023 SES-PRC-2021/52867
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação do ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO OBJETO: repasse de recursos financeiros de investimento para a aquisição de lavadora extr